

Jau Participações Ltda.

CNPJ nº 54.982.864/0001-85 - NIRE: 35263823848

1ª Alteração Contratual da Constituição e Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito: (a) **Rafael José Severino da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.809.460 SSP/SP, inscrito no CPF sob 350.644.968-00, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, CJ 173, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04576-060 ("Rafael"); (b) **Marcelo Humberto Ticiani**, brasileiro, Casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.575.542-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob 341.229.728-33, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, CJ 173, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04576-060 ("Marcelo"); Os únicos sócios constituem, dadas quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada Jau Participações Ltda. Sociedade tem sede na Rua Samuel Morse, nº 134, CJ 173, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04576-060, inscrita no CNPJ sob nº 54.982.864/0001-85, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35263823848 ("Empresa") Resolvem alterar o Ato Constitutivo da Empresa, conforme as cláusulas e de acordo com os termos e condições indicados a seguir: **1. Da transformação do tipo societário:** 1.1. Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, aprovam a transformação da Empresa, de sociedade limitada em sociedade por ações, sem qualquer dissolução ou solução de continuidade, mantendo inalterados os direitos e obrigações que compõe o patrimônio desta, passando a mesma a adotar a denominação de "Jau Participações S.A." ("Companhia"). 1.2. Ainda, é aprovada a conversão das 100 (cem) quotas representativas do capital da Empresa, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritas e integralizadas, em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os ora acionistas, conforme especificado na lista de conversão de quotas da Empresa em ações da Companhia (Anexo I). 1.3. Após lido, analisado e discutido, o acionista decide aprovar o projeto de Estatuto Social proposto, fazendo nele constar todas as disposições necessárias para regular o funcionamento, a administração e a representação da Companhia perante terceiros (Anexo II). 1.4. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, com poderes e atribuições conferidos conforme previsto no Estatuto Social, na Lei e em acordo de acionistas da Companhia. 1.5. Os diretores eleitos no presente ato é: (a) Diretor Presidente: Rafael José Severino da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.809.460 SSP/SP, inscrito no CPF sob 350.644.968-00, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, CJ 173, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04576-060 e Marcelo Humberto Ticiani, brasileiro, Casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.575.542-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob 341.229.728-33, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, CJ 173, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04576-060. 1.6. Os Diretores são eleitos pelo prazo indeterminado, tomando posse neste ato, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social. 1.7. O Diretor ora eleito, declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a administração da companhia por lei especial ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, §1º, das Leis das S/A. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor. São Paulo/SP, 09 de maio de 2024. Diretores Eleitos: **Rafael José Severino da Silva** - Diretor Presidente; **Marcelo Humberto Ticiani** - Diretor; Maximiliano José Ranzani Garcia - OAB/SP 251649 - Advogado. Jucesp sob NIRE nº 3530063900-6 e nº 213.054/24-3 em 29/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/jau-participacoes-ltda-1a-alteracao-contratual-da-constituicao-e-transformacao-em-sociedade-por-acoes/